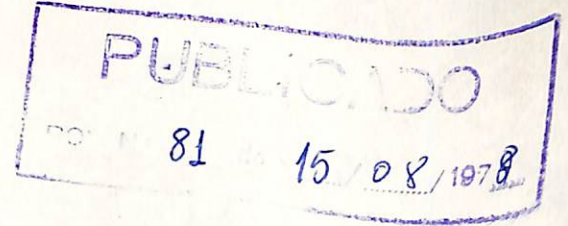




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras



LEI Nº *246* DE 12 DE AGOSTO DE 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e
eu sanciono a seguinte ,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Duas Barras, autorizado a Abrir Crédito Especial de CR\$. . . . 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento de bolsa de estudo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a sua total utilização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, *12* DE
AGOSTO DE 1.978.


= ARY DE OLIVEIRA GUILMARÃES =
Prefeito